



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PROCESSO Nº. 20.195/22**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADV Vale**, para gestão de recursos humanos da OSC, contribuindo para a manutenção do quadro de recursos humanos, no desenvolvimento de ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos aos deficientes visuais do município de Taubaté.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADV Vale**, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

P.M.T., aos 24/07/22

  
**Marcia Ulliani**

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social